

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XX, de xx de dezembro de 2018

Classificação e destinação dos recursos compensatórios previstos no TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 232 do TTAC, na Nota Técnica nº xx/2018 da Presidência do CIF, no Encaminhamento E31-1, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Aprovar a NT da Presidência do CIF, relativa à classificação e destinação dos recursos compensatórios pela Fundação Renova.
- 2) Ratificar o registro em Ata da 31ª Reunião Ordinária do CIF, linhas 66-67, de que os gastos realizados pela Fundação Renova sem aprovação prévia deste Comitê não poderão ser classificados como compensatórios.

Vitória, xx de dezembro de 2018

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO